



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL
EDITAL DE 9 DE ABRIL DE 2007

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 024.070.090.436, em andamento na Vara dos Efeitos da Fazenda Pública do Município de Vitória/ES, torna pública a **reabertura do período de inscrições** no concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvprocurador2007>, no período entre **10 horas do dia 17 de abril de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de abril de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o pagamento da GRU COBRANÇA até o dia **4 de maio de 2007**, bem como do período para entrega ou envio do laudo médico a que se refere o subitem 4.4.9 do Edital n.º 004/2007 – PMV/Procurador, de 9 de março de 2007, publicado na Imprensa Oficial do Município, até o dia **4 de maio de 2007**.

Torna pública, também, exclusivamente para novos inscritos, a reabertura do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público no período de **17 a 19 de abril de 2007**, das 8 horas às 18 horas, no Ginásio Álvares Cabral – Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.100 – Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme procedimentos descritos no edital de abertura, sendo a relação dos pedidos de isenção deferidos publicada na Imprensa Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvprocurador2007> até o dia **2 de maio de 2007**.

Torna pública, ainda, as normas referentes à reserva de vaga para as pessoas com deficiência.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 10 (dez) candidatos admitidos, 1 (um) será candidato com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 4.163, de 26 de dezembro de 1994.

1.1 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2 Para concorrer ao cadastro de reserva, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente;

b) encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.1 deste edital.

2.1 O candidato deficiente deverá encaminhar o laudo médico referido na alínea “b” do item 2 deste edital, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **4 de maio de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Vitória/Procurador (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **4 de maio de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do item 2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

2.1.2 **O candidato já inscrito que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência** deverá, juntamente com o laudo referido na alínea “b” do item 2 deste edital, encaminhar requerimento **solicitando a alteração da inscrição para concorrer na referida condição** para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

2.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3 O candidato deficiente poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 do edital de abertura, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto nos artigos 6.º e 7.º da Lei Municipal n.º 4.163/94.

4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvprocurador2007>, no edital de divulgação de locais e horários de realização das provas.

4.1.1 O candidato disporá de dois dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, observadas as condições do subitem 11.4 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 A inobservância do disposto no subitem 21 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro de reserva aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

6 Os candidatos que se declararem deficientes, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.163/94.

7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

8 A não-observância do disposto no item 7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9 O candidato deficiente reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

10 O candidato deficiente reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se não eliminados no concurso e aprovados na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

12 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, que não forem providas nos termos do item 1 deste edital, por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Torna pública, por fim, a **retificação** dos subitens **5.2, 5.2.1, 5.3 e 7.2** do edital de abertura, conforme a seguir especificado.

5.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **3 de junho de 2007**, no turno da **manhã**.

5.2.1 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **3 de junho de 2007**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvprocurador2007>, nas datas prováveis de **23 ou 24 de maio de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **vinte vezes** o número de vagas oferecido neste edital para o cargo, respeitados os empates na última posição e **observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência**.

Vitória – ES, 9 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
Prefeito Municipal de Vitória